



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
administracao@pmgv.rs.gov.br Fone: (54)3341-1600

LEI Nº 5.421 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio de cooperação com o Município de Centenário, para a gestão associada de serviços públicos e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Getúlio Vargas autorizado a firmar convênio de cooperação com o Município de Centenário, objetivando a realização, em comunhão de esforços entre os partícipes, de gestão associada de serviços públicos, projetos, programas e atividades de interesse comum.

Art. 2º As despesas oriundas do Convênio dar-se-ão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 06 DE AGOSTO DE 2018.


MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se


ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORN,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 07/08/2018.

